

COMUNICADO DA DIRECÇÃO

COMUNICADO Nº 018

ÉPOCA: 2012/2013

DATA: 03.Set..2012

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

TREINADORES

PREAMBULO

O Dec. Lei 40/2012 de 28 Agosto estabelece o novo regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto e revoga o Dec. Lei 248/2008 de 31 Dezembro.

Para conhecimento dos treinadores, passamos a informar e destacamos:

Artigo 3º -A atividade de treinador de desporto, para efeitos da presente lei, compreende o treino e a orientação competitiva de praticantes desportivos, bem como o enquadramento técnico de uma atividade desportiva, exercida:

- a) Como profissão exclusiva ou principal, auferindo por via dela uma remuneração;
- b) De forma habitual, sazonal ou ocasional, independentemente de auferir uma remuneração.

Artigo 5º- 1 — É obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador de desporto em território nacional.

2 — É nulo o contrato pelo qual alguém se obrigue a exercer a atividade de treinador de desporto sem título profissional válido.3 — Excetuam -se do disposto nos números anteriores os profissionais cidadãos de Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu.

4- Os profissionais referidos no número anterior devem apresentar ao IPDJ, a declaração prévia prevista no artigo 5.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.

O presente decreto define os requisitos para a obtenção do título Profissional – CTD – artigos 6º,7º,8º e 9º. O artigo 10º define os graus do título profissional, (grau I, grau II, grau III e grau IV). Os artigos 11º,12º,13º e 14º definem as competências de cada um título.

O artigo 18º,19º,20º, definem o regime sancionatório para os que exercem a atividade de treinador sem título profissional válido.

Plano Nacional de Formação de treinadores

Desde o dia 1 de junho de 2012 é obrigatória a posse do Título - Cédula de Treinador de Desporto (CTD) para o exercício da função de treinador.

O facto de ter sido prolongado (PNFT INF 23) o regime transitório (até ao dia 30 de Setembro de 2012) apenas faz aumentar o intervalo de tempo que os treinadores já qualificados dispõem para solicitar a correspondente Título - CTD.

Esta situação obrigará a ENB/FPB a necessidade de garantir respostas rápidas, na validação dos pedidos de emissão da CTD (tarefa a cargo da FPB/ENB), como na confirmação dos registos (responsabilidade do IPDJ, IP).

Todos os treinadores se exercerem a sua função, sem possuírem o Título – CTD - encontram-se em situação de ilegalidade, (dec. lei 42/2012 28 Agosto).

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprei



OKI

» Parceiros Oficiais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



fonte viva

Emissão do Título - Cédula Treinador de Desporto

“O pedido de emissão do Título CTD é efetuado pelo treinador interessado, utilizando a plataforma PROdesporto; (abrir página IPDJ) na web, na barra lateral selecionar “formação de treinadores”» “cédula de treinador de desporto”» “PROdesporto” e aí proceder à sua inscrição).

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprei



OKI

» Parceiros Oficiais



fonte viva

NORMAS PARA A ÉPOCA 2012/2013

1.- O treinador tem que estar certificado, com um dos graus de habilitação, facto comprovável pela posse do Título - Cédula de Treinador de Desporto, emitida pelo IPDJ.

2.- O Treinador para poder treinar uma equipa e orientar/dirigir qualquer jogo tem que estar devidamente inscrito para a época respectiva e respeitar o regulamento CORRESPONDÊNCIA ENTRE NÍVEIS/GRAUS DE FORMAÇÃO DE TREINADORES E HABILITAÇÃO PARA O TREINO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE PRÁTICA, que vigorará durante a época de 2012/2013.

3. – O treinador de acordo com o escalão etário da equipa que vai orientar/dirigir terá de pagar uma “taxa de inscrição anual”

Assim, a F.P.B. faz saber a todos os interessados que qualquer infração detetada neste âmbito, será punida pelo Artigoº 57 do Regulamento de Disciplina.

INSCRIÇÃO DE TREINADORES

Para proceder à sua inscrição anual, qualquer Treinador está obrigado a:

A) Possuir formação específica comprovada pelo Título - Cédula Treinador de Desporto - adquirida através da realização de um Curso de Treinador, ou por equivalência concedida pelo IPDJ.

A1) Ter concluído com a avaliação de apto, a Fase/Parte “Curricular” do Curso de Treinador de Grau I, Grau II ou Grau III e inscrever-se na fase “Estágio” do respectivo curso.

A2) Possuir um grau de Formação de Treinador de acordo com o escalão etário ou nível de competição para o qual pretende inscrever-se, obedecendo ao articulado do regulamento “Correspondência entre graus de formação de Treinadores e habilitação para o treino dos diversos níveis de prática”, reproduzido neste comunicado. Tal formação comprova-se pelo Título - Cédula Treinador de Desporto - emitida pelo IPDJ ou Carteira Provisória de Treinador, onde consta o Grau de Formação adquirido.

A3) Pagar uma taxa de inscrição anual de acordo com o escalão etário da equipa que vai orientar (Ver tabela)

Título - Cédula Treinador de Desporto

A emissão do Título - Cédula Treinador Desporto (CTD) é da competência do Instituto Português do Desporto e Juventude e tem uma validade de cinco anos.

A renovação do Título - CTD está dependente do preenchimento, cumulativo, durante o seu período de validade (cinco anos), das seguintes condições:

- 1- A realização de um número de ectes/ecvet (1 ectes/ecvet =25 horas de trabalho) de formação contínua de atualização técnica e científica, diferenciado por grau do Título - CTD
- 2- A formação contínua pode ser substituída, num máximo de 50%, pela participação do treinador no processo de formação em exercício de treinadores, atribuindo 1 ectes/ecvet por estágio orientado

- 3- Inexistência de penalizações graves no exercício da atividade de treinador em termos de conduta ética e disciplinares de acordo com o regulamento disciplinar da FPB.

Graus	ECTS/ECVET para renovação da CTD	Carga horária Aproximada
Grau I	2,5 ects/ecvet	62,5 H(12,5 h, em media/ano)
Grau II	3 ects/ecvet	75 H(15 h, em media/ano)
Grau III	4 ects/ecvet	100 H(20 h, em media/ano)
Grau IV	5 ects/ecvet	125 H(25 h, em media/ano)

A apresentação do Título - CTD, é indispensável ao ato de inscrição anual.

O número de treinador na FPB/ENB, embora não conste da CTD, permanecerá nos Cartões-Licença emitidos ou renovados anualmente, mantendo-se ao longo de toda a carreira de Treinador

PEDIDO DE CARTEIRA PROVISÓRIA TREINADOR

No caso de um Treinador pretender realizar o estágio após a conclusão da fase curricular, deverá remeter à Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol, os seguintes elementos:

1- Estágio Grau I e II

- Formulário “Pedido de Carteira Treinador Estagiário de Basquetebol” (Mod.7- B), **devida e completamente** preenchido.
- Uma fotografia atual, tipo passe, a cores.
- Formulário de inscrição em estágio, para a época 2012/2013 (Mod. ENB 9)
- Proposta de protocolo de estágio, entre a entidade certificadora e a entidade de acolhimento
Anexo A – Regulamento de Estágio

2- Estágio Grau III

- Formulário “Pedido de Carteira de Treinador Estagiário de Basquetebol” (Mod.7B), **devida e completamente** preenchido.
- Formulário inscrição em estágio, para a época 2012/2013 (Mod ENB 9)
- Proposta de protocolo de estágio, entre a entidade certificadora e a entidade de acolhimento – Anexo A – Regulamento de Estágio, (opção de estágio Tipo 1 – ET1)
- Proposta de protocolo de estágio, entre a entidade certificadora e a entidade formadora – Anexo A – Regulamento de Estágio, (opção de estágio Tipo 2 – ET2) (quando necessário para as tarefas de estágio)

3- A falta de qualquer dos elementos no processo implica a sua devolução.

A emissão da carteira de Identificação de Treinador é gratuita, e será enviada para a residência do requerente

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprei



OKI

» Parceiros Oficiais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



fonte viva

PEDIDO DE 2ª VIA DE CARTEIRA PROVISÓRIA de TREINADOR

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos



» Parceiros Oficiais



Nos casos de extravio de Carteira, o Treinador poderá requerer uma segunda via.

Para o efeito deve ser remetido à Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol:

- a) Formulário "Pedido de Carteira de Treinador Estagiário de Basquetebol" (Mod.7B), **devida e completamente** preenchido.
- b) A quantia de 10,00 Euros (cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).

A falta de qualquer dos elementos no processo implica a sua devolução.

Este documento será enviado para a residência do requerente.

EQUIVALÊNCIAS DAS LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO, AOS TÍTULOS DE TREINADOR

O Decreto-Lei nº 248-A/2008, estabeleceu o regime de acesso e exercício da atividade de treinador. O Despacho nº 5061/2010 define as normas para a obtenção e emissão da Carteira de Treinador (Artigo 1º).

O novo Decreto-Lei 42/2012 de 28 Agosto, revoga o anterior e refere no artigo 6º os requisitos para o acesso ao Título profissional de treinador de Desporto. A emissão deste Título deve ser apresentada pelos candidatos ao IPDJ (artigo 7º).

Até à publicação do despacho que define as normas para a emissão e obtenção do Título- CTD - a FPB/ENB continuará a proceder da seguinte forma:

" 1. Durante a época 2012/2013 todos os procedimentos sobre as equivalências a cursos superiores e a formação efetuada no estrangeiro se mantêm na esfera de intervenção da Federação, devendo proceder-se segundo as normas seguidas até ao momento.

2. Futuramente, após os diferentes cursos terem os seus referenciais construídos, numa tarefa que está a ser preparada e que vai ser concretizada conjuntamente pelo IPDJ e pelas federações desportivas, as equivalências passarão a ser solicitadas ao IPDJ que, responde aos interessados, de acordo com o que a legislação determina".

Face a tal orientação a FPB/ENB decidiu:

- 1 - Manter a suspensão temporária de atribuição de equivalências às Licenciaturas em Educação Física e Desporto, com base no Decreto-Lei nº 350/91, até que entrem em vigor os procedimentos previstos no decreto Lei-42/2012 de 28 Agosto
- 2 - Até que tal aconteça, apenas serão atribuídas equivalências aos títulos de Treinadores:

2.1 - Às Licenciaturas obtidas em Escolas que estabeleçam, ou tenham já estabelecido com a FPB/ENB, protocolos específicos sobre esta matéria.

Para o efeito de Pedido de Equivalência, os requerentes deverão enviar para a ENB/FPB:

- a) Certificado de licenciatura (ou fotocópia autenticada) passado pelo estabelecimento de Ensino onde adquiriu a habilitação.
- b) Prova de realização de Opção em Basquetebol, se for o caso.
- c) Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7A), **devida e completamente** preenchido.
- d) 1 (uma) fotografia atual, tipo passe, a cores.
- e) A quantia de 12,00 Euros (cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprei



OKI

» Parceiros Oficiais



fonte viva

2.2 - Aos requerentes de outras Escolas que apresentando:

- a) Certificado de Licenciatura (ou fotocópia autenticada) passado pelo estabelecimento de Ensino onde adquiriu a habilitação;
- b) Prova de realização de Opção em Basquetebol, se for o caso;
- c) Currículo detalhado das disciplinas de basquetebol realizadas, incluindo conteúdos, cargas horárias e responsável pela docência;
- d) Certificado de disciplinas discriminadas;
- e) A quantia de 60,00 Euros (cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol)

Este custo é independente do pedido de equivalência ser ou não deferido.

Nota: Esta norma vigorará enquanto IPDJ, não emitir e publicar a nova regulamentação.

A ENB/FPB chama a atenção dos interessados de que devolverá qualquer processo de pedido de equivalência que não respeite as normas constantes do presente documento.

EQUIVALÊNCIAS AOS TÍTULOS DE TREINADOR OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

O Decreto-Lei nº 248-A/2008, estabeleceu o regime de acesso e exercício da atividade de treinador. O Despacho nº 5061/2010 define as normas para a obtenção e emissão da Carteira de Treinador (Artigo 1º).

O novo Decreto-Lei 42/2012 de 28 Agosto, revoga o anterior e refere no artigo 6º os requisitos para o acesso ao Título profissional de treinador de Desporto. A emissão deste Título deve ser apresentada pelos candidatos ao IPDJ(artigo 7º).

Até à publicação do despacho que define as normas para a emissão e obtenção do Título- CTD - a FPB/ENB continuará a proceder da seguinte forma:

“ 1. Durante a época 2012/2013 todos os procedimentos sobre as equivalências a cursos superiores e a formação efetuada no estrangeiro se mantêm na esfera de intervenção da Federação, devendo proceder-se segundo as normas seguidas até ao momento. Futuramente, após os diferentes cursos terem os seus referências construídos, numa tarefa que está a ser preparada e que vai ser concretizada conjuntamente pelo IPDJ e as federações desportivas, as

equivalências passam a ser solicitadas ao IPDJ, que, depois de ouvir as Federações sobre as matérias específicas que ainda possam necessitar de parecer próprio, responde aos interessados de acordo com o que a legislação determina”.

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos



» Parceiros Oficiais



Desta forma, compete aos requerentes organizarem e apresentarem para apreciação, um processo que permita uma correta, e tão exaustiva quanto possível, análise e avaliação dos seus currículos profissionais e títulos obtidos.

A análise e avaliação, assim como a decisão sobre a pertinência da atribuição de equivalência, competem à Comissão de Equivalências da Escola Nacional do Basquetebol, da Federação Portuguesa de Basquetebol.

Para o efeito deverão remeter à FPB/ENB:

- a) Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7 A), **devida e completamente** preenchido;
- b) 1 (uma) fotografia atual, tipo passe, a cores;
- c) A quantia de 125,00 Euros (Cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).
- d) Diploma do Curso, contendo o respectivo Nível;
- e) Documento comprovativo do Currículo do Curso, discriminando as disciplinas e respetivas cargas horárias;
- f) Documento com os conteúdos (programa) das respectivas disciplinas;
- g) Modo de avaliação dos Cursos;
- h) *Currículo Profissional*: O requerente deverá apresentar o seu currículo no exercício da atividade de treinador. Tal currículo deverá ser acompanhado de documentos comprovativos, certificados pelas entidades competentes.
- i) Formação complementar: Todos os documentos comprovativos da frequência de ações de formação, complementares da formação básica serão enriquecedores do processo de pedido de equivalência.
- j) Qualquer documento apresentado em língua não oficial FIBA (francês ou inglês), deverá ser acompanhado de traduções para português. Tal tradução terá de ser autenticada pela Embaixada do país respectivo, ou por entidade oficialmente reconhecida para o efeito.
- k) Os documentos apresentados poderão ser originais ou fotocópias oficialmente autenticados.
- l) Os processos deverão ser instruídos em Português ou língua oficial FIBA (Francês ou Inglês).

Todos estes documentos devem ser emitidos e autenticados pelas entidades promotoras, preferencialmente pelas respectivas Federações de Basquetebol.

Nota: Esta norma vigorará enquanto IPDJ, não emitir e publicar a nova regulamentação.

A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos



» Parceiros Oficiais



PRIMEIRAS INSCRIÇÕES DE TREINADORES

Primeiras Inscrições:

A sua efetuação compete às Associações Distritais/Regionais de Basquetebol.

No ato de pedido de Inscrição os Treinadores deverão apresentar:

- Formulário "Inscrição Anual de Treinador" (Mod.11), **obrigatória e totalmente** preenchido (indicação do e-mail é de primordial importância);
- Cédula Treinador de Desporto válida.**
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia do NIF;
- Regularização do Seguro Desportivo;
- 1 (uma) fotografia atual, tipo passe a cores;

Treinadores sem o Título - CTD

- No caso dos estagiários que não possuam CTD (porque pretendem realizar estágio) deverão apresentar, **obrigatoriamente**:
 - Formulário "Inscrição Anual de Treinador" (Mod.11), **obrigatória e totalmente** preenchido (indicação do e-mail é de primordial importância);
 - Requerer a Carteira provisória de treinador de Grau I, à FPB. (MOD.7B)**
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - Fotocópia do NIF;
 - Regularização do Seguro Desportivo;
 - 1 (uma) fotografia atual, tipo passe a cores;

A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.

REVALIDAÇÕES de TREINADORES

São igualmente efetuadas pelas Associações Distritais/Regionais de Basquetebol.

No ato de pedido de Inscrição (revalidação), os Treinadores deverão apresentar:

- Formulário "Inscrição Anual de Treinador" (Mod.11) **obrigatória e totalmente** preenchido. (Indicação do e-mail é de primordial importância);
- Título - Cédula de Treinador de Desporto, válida.**
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Regularização do Seguro Desportivo;
- O Cartão-Licença da(s) época(s) anterior(es);

Treinadores com o Título - CTD e que se inscreveram em Estágio

Nesta situação os Treinadores deverão requerer a carteira provisória de treinador à FPB. (Mod 7B)

- 1- Os Treinadores estagiários possuidores do Título - CTD de grau I e Grau II na época 2012/2013, deverão obrigatoriamente requerer a Carteira Provisória de Treinador, de grau II e grau III para poderem orientar equipas de acordo com **CORRESPONDÊNCIA ENTRE GRAUS de FORMAÇÃO DE TREINADORES E HABILITAÇÃO PARA O TREINO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE PRÁTICA.**

- a) Formulário “Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11), **obrigatória e totalmente** preenchido (indicação do e-mail é de primordial importância);
- b) Se o anterior procedimento não for esclarecedor consultar, por escrito, a F.P.B./E.N.B. pedindo a informação adequada.
- c) Só após confirmação de que o requerente possui certificação como estagiário de grau II ou Grau III poderá proceder-se à sua inscrição.

A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.

Nota: Todos os formulários referidos neste comunicado estão disponíveis em www.fpb.pt.

PROVA DE LICENCIAMENTO

A prova de licenciamento consiste na apresentação do Cartão Licença, válido para a época em curso.

Tal prova terá que ser produzida sempre que um Treinador se inscreva, como tal, num boletim de jogo.

Como alternativa o treinador poderá fazer essa prova pela apresentação Do Título - Cédula Treinador de Desporto, acompanhada de comprovativo do pedido de inscrição/ revalidação (cópia da ficha “ Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11) entregue nos serviços competentes – Associação - e por estes carimbada) e por um documento oficial com fotografia.

Os treinadores estagiários, poderão fazer essa prova pela apresentação da carteira provisória de treinador, acompanhada de comprovativo do pedido de inscrição/ revalidação (cópia da ficha “ Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11) entregue nos serviços competentes – Associação - e por estes carimbada) e por um documento oficial com fotografia.

Os Treinadores abrangidos pelo nº 7 do Regulamento Graus de Formação/Níveis de Prática, além dos documentos atrás citados, deverão apresentar a declaração referida no nº 8 do mesmo regulamento.

No período que decorre entre a data de entrada do pedido de inscrição/revalidação e a emissão do Cartão Licença Anual, a utilização deste modo alternativo de produzir prova de licenciamento é legal, para todos os efeitos.

Após este período, a mesma utilização implica, para o clube pelo qual o treinador se inscreveu, a multa de 10,00 Euros nas categorias de sub-14 a sub-20 masculinos e sub-14 a sub-19 femininos e 20,00 Euros nos seniores, em ambos os sexos.

» Patrocinadores Oficiais



Montepio



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprei



OKI



» Parceiros Oficiais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



fonte viva

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprei



OKI



» Parceiros Oficiais



fonte viva

Os clubes cujos Treinadores de algum modo se tenham inscrito, como tal, num boletim de jogo, sem previamente terem requerido a sua inscrição/revalidação para a época respectiva (ou com irregularidade na inscrição/revalidação a si atribuível), incorrem no disposto no art.º 57 do Regulamento de Disciplina: “O Clube que inscrever no boletim de jogo agentes em situação irregular ou em cumprimento de penas, será punido com multa de 75,00 Euros a 750,00 Euros, derrota (um ponto) e diferença pontual de vinte pontos a zero, se outra superior não se verificar”.

O controlo do cumprimento destas normas far-se-á a partir dos relatórios dos árbitros que o elaborarão sempre que um Treinador se identifique com a Cédula Treinador Desporto ou Carteira provisória de Treinador.

Tal controlo, assim como a aplicação das normas regulamentares, é da competência das entidades organizadoras da prova em causa (Associações para as provas Distritais/Regionais, Federação para as Provas Nacionais).

GRAUS DE FORMAÇÃO / NÍVEIS DE PRÁTICA

CORRESPONDÊNCIA ENTRE GRAUS DE FORMAÇÃO DE TREINADORES HABILITAÇÃO PARA O TREINO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE PRÁTICA

REGULAMENTO

1. A validade do licenciamento dos Treinadores é sujeita à correspondência entre o grau de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição Sénior.

2. Nestes termos, a orientação e direção de equipas só é permitida aos Treinadores que possuam um Título com a graduação correspondente aos escalões definidos no presente regulamento.

3. As correspondências entre o Grau de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição, são as seguintes:

3.1 Para os Sub-8, Sub10, Sub12, Sub-14 e Sub-16, Masculinos e Femininos: obrigatoriedade de possuir o Título - CTD de Grau I (ou carteira provisória Treinador de grau I) ou superior.

3.2 Para os Sub18 Masc, Sub 19 Fem; Sub-20 Seniores Masc, C.N.B.1, C.N.B.2, I Divisão Fem, II Divisão Fem, e seleções regionais:
Obrigatoriedade de possuir o Título - CTD de Grau II (ou carteira provisória de Treinador de grau II) ou superior.

3.3 Para a Liga Portuguesa de Basquetebol, Proliga, Liga Feminina e Seleções Nacionais: obrigatoriedade de possuir o Título - CTD de Grau II ou a carteira provisória de Treinador de Grau III ou superior.

NÍVEIS DE FORMAÇÃO MÍNIMOS PARA TREINADORES

	Título /GRAU 1	Título/GRAU 2	Título/GRAU 3
MASCULINO	SUB 8 SUB 10 SUB 12 SUB-14 SUB-16	SUB-18 SUB-20 C.N.B.1 C.N.B.2	LPB PROLIGA
FEMININO	SUB 8 SUB 10 SUB 12 SUB-14 SUB-16	SUB-19 I DIVISÃO II DIVISÃO	LIGA
SELECÇÕES		DISTRITAIS	NACIONAIS

4. As obrigаторiedades referidas em 3.1., 3.2 e 3.3 dizem respeito à validade do licenciamento dos Treinadores principais.

5. Aos Treinadores adjuntos, em qualquer Nível de prática, é exigido a CTD de Grau 1, excepto na Liga, Pró-Liga e Liga Feminina em que é exigido a CTD de Grau 2

6. Treinadores em estágio:

a) Grau I:

Masculino: Sub 8;Sub 10;Sub 12;Sub-14;Sub-16, Adjunto de Sub 14 e Sub 16

Feminino: SUB 8;SUB 10;SUB 12;SUB-14;SUB-16, Adjunto de Sub 14 e Sub 16

b) Grau II:

Masculino: Sub 16;Sub18;Sub 20;CNB1;CNB2; Adjunto: de Sub-18;Sub 20; CNB 1,CNB 2 e Liga.

Feminino: Sub 19;I Divisão; II Divisão; Adjunto Liga; Ajunto Sub 19, I e II Divisão

c) Grau III:

Masculino: Liga; Proliga e 1º Adjunto de Liga e Proliga.

Feminino: Liga e 1ª Adjunto Liga

7. Todos os treinadores serão autorizados a exercer a função de treinador em equipas que exijam a graduação imediatamente superior à que possuem, nas seguintes condições:

a)Solicitem à Federação a sua inscrição no próximo curso do Grau imediatamente superior ao que possuem.

b)Façam pagamento da respectiva taxa de pré-inscrição:

Pré inscrição Grau 2 – 250 €;

Pré inscrição Grau 3 – 500 €;

c)Os procedimentos descritos em a) e b) serão obrigatoriamente realizados antes da inscrição para a época na Associação respectiva

d)A presente regulamentação será revista para a época de 2013/2014, de acordo com a situação que então vigore.

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos



» Parceiros Oficiais



8. Aos Treinadores nestas condições será passada uma declaração que os habilitará a:

a) Proceder à sua inscrição anual.

b) Identificar-se no ato de inscrição no boletim de jogo.

8. Todo o Treinador adjunto, que possua nível inferior ao exigido para o Treinador principal num dado escalão ou nível de competição Sénior, não poderá substituir este na função de principal, na inscrição em boletim de jogo.

9. As infrações ao presente regulamento são passíveis de procedimento disciplinar.

TAXA DE INSCRIÇÃO

Por determinação da Direção da FPB, as taxas para inscrição dos treinadores, serão distribuídas da seguinte forma:

25% para as Associações Regionais e 75% para a F.P.B.

De acordo com o escalão etário/nível de competição da equipa que vai orientar/dirigir o treinador, terá de pagar uma taxa de inscrição anual.

Para a época 2012/2013, as taxas a aplicar são as seguintes:

Nível Competição	Treinador Principal	Treinador Adjunto	Estrangeiro
LPB Liga Fem. Proliga	100€	50€	200€
Outros Seniores Seniores-Sub-20 Sub 19 Fem	30€	20€	30€
Sub 18 Sub16 Sub 14	20€	10€	20€

a) Os treinadores que vão orientar/dirigir mais de uma equipa, apenas pagam uma taxa, a de valor mais elevado.

b) Os treinadores que apenas dirigem/orientam equipas de minibasquete estão isentos de pagamento de qualquer taxa.

LISBOA, 31 DE AGOSTO DE 2012.

A DIRECÇÃO

» Patrocinadores Oficiais



Montepio



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprei



OKI



» Parceiros Oficiais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



fonte viva